



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

EMENDA MODIFICATIVA nº 01, AO PROJETO DE LEI nº 014/2025

Modifica-se o art. 1º, inciso III, do Projeto de Lei nº 014/2025, que “Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 731/2016, que modifica o quantitativo de vagas para os cargos de operador de máquinas, operador de motoniveladora e mecânico, altera requisitos e estabelece nova remuneração, e dá outras providências”.

Art. 1º O inciso III do art. 1º do Projeto de Lei nº 014/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – A categoria a ser exigida será de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.”

Chapada Gaúcha/MG, 15 de agosto de 2025


Mauro Belegante
Autor

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	132/2025
Data do Protocolo	15/08/25
Hora do Protocolo	11:38
	
Funcionário Responsável	